

Hospital do Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede

Aviso n.º 12 726/2006

Devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 8 de Novembro de 2006 e nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, faz-se pública a lista de classificação final do concurso geral de acesso para provimento de três lugares na categoria de enfermeiro-chefe do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 6 de Dezembro de 2005:

	Valores
1.º Aurea Cruz Flamino Andrade	17,256
2.º João Paulo Reis Pereira	17,233
3.º Vítor Manuel Rodrigues Rua Costa	16,658
4.º Maria Arménia Leite Gonçalves Pratas	15,486
5.º João Paulo Valada dos Santos Campos Palrilha	14,620
6.º Luísa Maria Patrício Machado Apóstolo	14,222
7.º José Maria Azenha Rodrigues Silva	14,173
8.º Clara Maria Mendes Manco Estanislau	13,992
9.º Amílcar da Silva Vale	13,336
10.º Maria do Rosaria Faro Rebelo Puig	11,598
11.º Ana Rita Pelote César Pereira	10,770
12.º Vitalina Lucília dos Santos Costa	10,656

Da homologação da lista de classificação final cabe recurso hierárquico, com efeito suspensivo, a interpor superiormente, nos termos do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, entregue no Serviço de Pessoal do Hospital do Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede no prazo de 10 dias úteis contados nos termos do n.º 3 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

9 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Jorge Manuel Pereira Martins*.

Hospital Distrital do Montijo

Aviso n.º 12 727/2006

Concurso n.º 3/2006 — Interno geral de acesso na categoria de enfermeiro especialista

1 — Torna-se público que, por deliberação do conselho de administração de 14 de Novembro de 2006 e nos termos do previsto nos Decretos-Leis n.ºs 437/91, de 2 de Novembro, 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar na categoria de enfermeiro especialista de reabilitação do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 459/98, de 30 de Julho.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da vaga mencionada, caducando com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Hospital Distrital do Montijo, sito na Rua de Machado Santos, 52-54, 2870-351 Montijo.

4 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

5 — Vencimentos e demais regalias sociais — o vencimento é o constante do mapa IV a que se refere o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, para a categoria de enfermeiro especialista, de acordo com as alterações constantes do anexo n.º 1 do Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, alteração produzida pela Declaração de Rectificação n.º 23-B/99, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 303, de 31 de Dezembro de 1999, e as regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

6 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo regime próprio da carreira de enfermagem, definida pelo Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro, e Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, e 6/96, de 31 de Janeiro.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — os previstos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

7.2 — Requisitos especiais — os constantes do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo n.º 3 do mesmo artigo do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

8 — Método de selecção — avaliação curricular, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as

alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

9 — A classificação final resultará da aplicação do previsto no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

10 — Em caso de igualdade de classificação, será aplicado o disposto no n.º 6 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta n.º 1 do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital do Montijo, solicitando a admissão ao concurso e entregue na Secção de Pessoal do mesmo Hospital, durante as horas de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio sob registo com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

12.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emiteu, residência e telefone);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* em que o presente aviso vem publicado;

d) Identificação, em alíneas separadas, dos documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal.

13 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Documento comprovativo da posse dos requisitos gerais previstos no n.º 7.1 do presente aviso ou declaração, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, da situação em se encontra relativamente a cada um desses requisitos;

b) Declaração emitida pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública e a antiguidade que detém na categoria, na carreira e na função pública;

c) Documento comprovativo de inscrição na ordem dos enfermeiros;

d) Documento comprovativo das posse de, pelo menos, uma das habilitações mencionados no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 7 de Novembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo n.º 3 do mesmo artigo do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, ou equivalente legal;

e) Documento comprovativo da avaliação de desempenho do último triénio;

f) Três exemplares do *curriculum vitae*.

14 — Os funcionários pertencentes ao Hospital Distrital do Montijo estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual, nos termos do n.º 3 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

15 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a de classificação final serão publicadas através de aviso no *Diário da República*, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º e do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, e afixadas no placard do Serviço de Pessoal, deste Hospital.

16 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

17 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

18 — De acordo com o despacho conjunto n.º 373/2000, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 — Constituição do júri:

Presidente — Ana Paula Lourenço Salvado, enfermeira-chefe do Hospital Distrital do Montijo.

Vogais efectivos:

Alzira dos Santos Sousa Videira Sá, enfermeira-chefe do Hospital Distrital do Montijo.